



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO  
ATA DE REUNIÃO

**Ata da 148ª sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**

Aos 05 dias do mês de março de 2024, às 9h05, sob a Presidência do Conselheiro José Juliano Cedaro, Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, no exercício da presidência, realizou-se a centésima quadragésima sétima sessão ordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA). Contou com a presença dos seguintes Conselheiros: **Diretores de Núcleos:** Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Andonai Krauze de Franca (em suplência da conselheira Patricia Rabelo dos Santos); **Diretores de Campus:** Márcia Angela Patricia, Cleberson Eller Loose, Gabriel Cestari Vilardi, Lenilson Sergio Candido, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Mayra Araguaia Pereira Figueiredo e Santiago Silva de Andrade (em suplência do conselheiro Claudemir da Silva Paula); **Representantes Docentes no CONSEA:** Osmar Siena, Carlos André da Silva Müller, Marilsa Miranda de Souza, Kachia Hedeny Techio, Adilson Siqueira de Andrade, Elder Gomes Ramos, Odirlei Arcângelo Lovo, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Valentina Barbosa da Silva e Daniel Delani; **Representante Técnico-Administrativo no CONSEA:** Jadiael Rodrigues da Silva; **Pro-reitores:** Josué José de Carvalho Filho (PROGRAD). **Intérpretes de Libras:** Júlia Rodrigues Cardoso, Luciana Oliveira Monteiro e Robson Gonçalves. **1. Informes:** não houve. **Ordem do Dia - 2. Assunto:** Recomposição das câmaras do CONSEA; **Decisão do Plenário:** A SECONS enviará aos conselheiros, via e-mail, formulário para haver o preenchimento e assim a recomposição das câmaras do CONSEA. **3. Processo:** 23118.018858/2023-11; **Assunto:** Eleição para escolha de representantes da comunidade no CONSEA; **Discussão:** o pleno autoriza a manifestação de Uíliam Barros de Andrade e Rosa Maria Souza Lima Pontes, candidatos à representantes da comunidade no CONSEA presentes na sessão; às 9h31, o pleno autoriza assento ao conselheiro Gabriel Cestari Vilardi, que adentrou fora do horário regimental; **Decisão do Plenário:** Realizada a votação uninominal, obteve-se o seguinte resultado: 13 votos ao candidato Uíliam Barros de Andrade, que obteve o primeiro lugar, 2 votos à candidata Rosa Maria Souza Lima Pontes, que obteve o segundo lugar e 1 voto ao candidato Marcos César Azzi Paes, que obteve o terceiro lugar. Houve 07 abstenções. Foi eleito como titular o candidato Uíliam Barros de Andrade, e como suplente, a candidata Rosa Maria Souza Lima Pontes. **4. Processo:** 23118.011857/2023-38; **Assunto:** Indicação de representante do CONSEA para recompor Comissão Central para a elaboração de proposta de metodologia para a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIR, instituída pela Portaria nº 691/2023/GR/UNIR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 (1498341); **Decisão do Plenário:** considerando a ausência de inscritos, a presidência retira o processo de pauta para que retorne após a posse de novos conselheiros em sessão futura. **Da Câmara de Graduação (CGR) e Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) - 5. Processo:** 23118.013802/2023-62; **Assunto:** Proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), visando desenvolver conjuntamente programas, cursos, palestras, pesquisas, inovação e publicações técnico-científicas; **Parecer:** 3/2024/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Daniel Delani; **Decisão da Câmara:** Na 235ª sessão extraordinária da Câmara de Graduação (CGR) **CONJUNTA** com a 136ª sessão extraordinária da Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), em 26/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, as câmaras aprovaram o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL a celebração do Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (1495198) e do Plano de Trabalho (1495199) entre a Universidade Federal de Rondônia e a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **Da Câmara de Pós-Graduação (CPG) - 6. Processo:** 23118.003150/2023-58; **Assunto:** Regimento Interno do curso de Pós-Graduação em Educação e Práticas de Ensino

Contemporâneas, do Campus de Vilhena; **Parecer:** 1/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Vasco Pinto da Silva Filho; **Decisão da Câmara:** Na 110ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Práticas de Ensino Contemporâneas, da UNIR *Campus* de Vilhena (1455911)”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **7. Processo:** 23118.013913/2023-79 - *quórum qualificado*; **Assunto:** Criação e institucionalização do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Políticas Públicas; **Parecer:** 2/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo; **Decisão da Câmara:** Na 111ª sessão extraordinária, em 28/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**FAVORÁVEL à criação e a institucionalização do Programa de pós-graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas** da Fundação Universidade Federal de Rondônia”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **8. Processo:** 23118.013374/2023-78; **Assunto:** Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), em rede nacional, *interinstitucional*, no Campus de Ji-Paraná; **Parecer:** 3/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Kachia Hedeny Techio; **Decisão da Câmara:** Na 111ª sessão extraordinária, em 28/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**favorável à aprovação do regimento interno do PROFEI/NACIONAL, bem como a revogação da resolução 642/2024/CONSEA, conforme disposto nos itens 26, 27 e 28 deste parecer**”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **9. Processo:** 23118.013826/2023-11; **Assunto:** Proposta de Convênio de Parceria PD&I (Tripartite) entre a UNIR, a FUNDAPE e o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, o qual tem por objeto firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando execução de Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior - formação de Mestres em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça; **Parecer:** 4/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Odirlei Arcangelo Lovo; **Decisão da Câmara:** Na 112ª sessão extraordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “FAVORÁVEL a celebração do Convênio que entre si celebram a fundação universidade federal de Rondônia (UNIR), o Ministério Público do Trabalho (MPT), por intermédio da procuradoria regional do trabalho da 14ª região e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE)”; **Discussão:** Foi solicitada a apreciação em regime de urgência do processo em epígrafe pelo Conselheiro José Juliano Cedaro. Em votação, por unanimidade, o pleno aprovou a urgência. **Decisão do Plenário:** por 22 votos favoráveis e 1 abstenção, o pleno aprovou o parecer em tela. **Da Câmara de Graduação (CGR) - 10. Processo:** 999055878.000029/2020-58 - *quórum qualificado*; **Assunto:** Criação do curso e Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Matemática; **Parecer:** 91/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da Conselheira Marilsa Miranda de Souza; **Decisão da Câmara:** Na 230ª sessão extraordinária, em 09/11/2023, por unanimidade, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**favorável à criação do curso de Bacharelado em Matemática e ao Projeto Político Pedagógico proposto**”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **11. Processo:** 23118.002827/2020-98; **Assunto:** Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DAELL), do campus de Vilhena; **Parecer:** 2/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Cleberson Eller Loose; **Decisão da Câmara:** Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou emenda substitutiva ao inciso II do art. 3º da Minuta de Regimento DAELL-VHA (1607004), nos seguintes termos: “II - *de representantes estudantis, na proporção estabelecida em lei, matriculados regularmente nos cursos vinculados ao Departamento, com mandato de um ano, permitida a recondução*”; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **12. Processo:** 23118.011300/2023-05; **Assunto:** Regimento Interno e Institucionalização do Laboratório de Linguagens Amigos da Gente em Rodas de História (LLAGRH), vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação (DAED), do campus de Rolim de Moura; **Parecer:** 7/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade; **Decisão da Câmara:** Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, bem como aprovou as seguintes emendas: **A)**

**SUPRESSIVA DO TRECHO:** "Deve-se levar em conta que o item 2 da sugestão da SECONS, refere-se ao Art. 41 e não ao Art. 42, do Regimento Interno do Laboratório de Linguagens Amigos da Gente em Rodas de História, ou seja: "Art. 41º - As alterações deste Regimento serão realizadas pela Coordenação do Curso de Licenciatura de Pedagogia à medida que se fizer necessário." (grifo nosso)"; **B) ALTERAÇÃO:** ONDE SE LÊ "Art. 41", LEIA-SE "Art. 42"; **C) ALTERAÇÃO:** ONDE SE LÊ "bem como aprove o seu Regimento Interno (1467190)", LEIA-SE "bem como aprove o seu Regimento Interno (1531059)"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. **13. Processo:** 23118.007347/2023-66; **Assunto:** Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Produção, do campus de Cacoal; **Parecer:** 8/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos; **Decisão da Câmara:** Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por 9 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável a aprovação da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal, conforme o Documento SEI/UNIR (1581811)"; **Decisão do Plenário:** por unanimidade de votos favoráveis, o pleno aprovou o parecer em tela. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 11h10. E, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, e segue assinada por mim e pelo Vice-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 05/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 05/03/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1668945** e o código CRC **F59603C5**.